



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 19 de novembro de 2021 - Ano 11 - nº 1073



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 351 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21307/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ESMERALDA CRISTIANE VAUGHAN ROSSI, RG: 19.272.794-1, matrícula nº 7737, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 352 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27542/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CRISTIANE MARIA DA SILVA, RG: 44.462.096-5, matrícula nº 18707, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 12 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 353 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21982/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA CRUZ DE OLIVEIRA, RG: 21.886.884-4, matrícula nº 18551, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 354 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27971/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIANO PAULO DOS SANTOS NETO, RG: 17.375.177-5, matrícula nº 12079, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de dezembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 355 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29043/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDIRENE VELASCO ROSA, RG: 19.270.496-5, matrícula nº 11163, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 356 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2839/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO DE SOUZA, RG: 19.699.845, matrícula nº 17327, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 357 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7409/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CELIA APARECIDA DONADON FERREIRA, RG: 19.270.564-7, matrícula nº 13823, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 16 de novembro 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 358 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22469/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KARINA VARENESA TENDORO, RG: 34.995.664-9, matrícula nº 17923, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2021 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 359 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24496/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADAO OLIVEIRA SANTOS, RG: 4590933, matrícula nº 8148, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 19 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 360 LP
De 19 de novembro de 2021.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4702/21 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA CATERINA RODRIGUES DE LIMA, RG: 39.981.778-5, matrícula nº 15125, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 22 de novembro de 2021 e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2021

Licitação nº 100/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega Total/valor unitário. Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/11/2021 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 080/2021

Licitação nº 101/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total/valor unitário. Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/11/2021 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2021

Licitação nº 112/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENOXOPARINA PARA ATENDIMENTO A GESTANTES DE ALTO RISCO.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega Total/valor unitário. Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/12/2021 às 09:30 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

19 DE NOVEMBRO DE 2021

MONIS MARCIA SOARES
SECRETARIA SMARH

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a "SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO", e dá outras providências.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré a "Semana de Incentivo à Adoção", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de maio (dia nacional da adoção).

Art. 2º - A "Semana de Incentivo à Adoção" tem o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetiva, além de estimular as adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.

Parágrafo único:- Durante a "Semana de Incentivo à Adoção" serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a adoção legal e humanizada, com realização de debates, palestras, seminários e outras ações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição da aquisição e comercialização no âmbito do Município de Sumaré de materiais sem comprovação de origem oriundos de cemitérios, empresas públicas, concessionária ou prestadora de serviços públicos, bem como aqueles utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais.

Autor: Vereadores Willian Souza e Rudinei O. Lobo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica proibida a aquisição e comercialização de materiais sem comprovação de procedência no âmbito do município de Sumaré, a saber:

I - Placas, adereços, esculturas, portas de túmulos feitos de cobre, bronze ou quaisquer outros materiais, oriundos de cemitérios;

II - Tampas de bueiros, tampas de reservatórios dos postos de combustíveis, tampas de inspeção da telefonia subterrânea e tampas da rede de esgoto, fios de cobre de cabos de telefonia e energia elétrica, hastes de cobre e alumínio, hidrômetros, abrigos protetores de hidrômetros, grades de ferro para proteção de bocas de lobo, baterias estacionárias de rede de telefonia e assemelhados oriundos de qualquer empresa pública, concessionária ou prestadora de serviços públicos;

III - Cabos de rede elétrica, telefonia, tv a cabo e internet utilizados em instalações residenciais, comerciais e industriais;

IV - Cobre, alumínio e assemelhados.

Art. 2º - A proibição a que alude o art. 1º, incide exclusivamente sobre o material sem origem comprovada, não alcançando aquele objeto de comercialização regular.

§1º - Os materiais a que se referem o art. 1º somente poderão ser vendidos mediante termo assinado com o número de CPF, RG e endereço do vendedor, para fins de comprovação e fiscalização do órgão competente.

§2º - Ao se tratar de material oriundo de doação ou inutilização, o responsável deverá manter do-

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



cumento de declaração feita pelo doador do material contendo seus dados, de modo que permitam sua identificação, bem como local de retirada do mesmo.

Art. 3º - Considera-se praticante do comércio de cobre, ferro e outros metais semelhantes previstos no art. 1º desta lei, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte esses materiais metálicos, procedentes de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias, e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e as pessoas físicas que praticam o comércio de produtos definidos no art. 1º desta lei que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - aplicação de multa no valor de até 500 (quinhentos) UFMS - Unidade Fiscal do Município de Sumaré;

II - cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento no caso de reincidência.

Parágrafo Único - Quando verificado a existência de ilegalidades, prática de crime ou contravenção, o agente público deverá levar o mesmo ao conhecimento das autoridades competentes.

Art. 5º - O material apreendido ficará à disposição do poder público municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de novembro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 18 de novembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 729, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 092 de 10 de janeiro de 2020, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6300, de 18 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 092, de 10 de janeiro de 2020, no que se refere

à designação da servidora SIMONE DE SOUZA NERY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.347-9, matrícula nº 15.350, para o exercício da Função Gratificada de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, FG/SSP-01, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Segurança, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 6.300, de 18 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor EDUARDO RAMALHO CLUDE, portador do RG. nº 20.892.412-7, Matrícula nº 9264, titular do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL V, REF. GCM/SSP-05, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança, para o exercício da Função Gratificada de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FG/SSP-01, a partir de 19 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 6300/19.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências de-

correntes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 26.251/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora TAIANA TANIA FRANCISCO QUIRINO, matrícula 20550, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.380.843-3, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de novembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ